

Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 05 - SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0501-0412100022.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo (096)......R\$ 10.000,00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

0701-0412300232.026 - FUMREBOM - Lei nº 3.112/97 de 03/12/97 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (155)......R\$ 2.500,00 3.3.9.0.39.99.00.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (157)..... ______R\$ 3.000,00 SOMA.....R\$ 15.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1°, a

redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0701-0412300232.027 - Convênios com 6º GCI/BM - Lei nº 3.759 de 06/09/01 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo (159)......R\$ 5.500,00



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galcão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

Órgão – 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade Orçamentária – 99 – Reserva de Contingência

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2002.

SÉRGIÓ IVAN MORAES Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Secretário Municipal de Administração

